

Edital Nº 02/2025 PROLEN-UNESPAR
Processo Seletivo de Bolsista de Extensão Universitária – PIBIS E PIBEX/FA para atuação no PROLEN

O Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar - PROLEN, em conformidade com a Chamada da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, e com os Editais PIBIS e PIBEX para âmbito 2024/25 da REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA e em consonância com os critérios definidos pela Comissão Institucional de Extensão Universitária da UNESPAR, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsa de extensão universitária para estudantes dos cursos de graduação do campus de Campo Mourão com vistas à participação no **Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão (PIBIS)** e **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX)**, para atuar no projeto “VII EDIÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGUÍSTICA DO PROLEN E I EDIÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL (FAC) - 2024/2025”, para substituição de bolsista, conforme segue:

1. DAS BOLSAS

São 2 (duas) bolsas de estudo de R\$ 700,00 (quinhentos reais), concedidas pelo prazo de até sete (07) meses, com apoio da Fundação Araucária com vistas a incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária.

2. DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

De acordo com o Edital 037/2024 - PIBIS

- 2.1 Ser aluno oriundo de escola pública, tendo cursado no mínimo duas das últimas quatro séries do ensino fundamental e todas as séries do ensino médio em escola pública municipal, estadual ou federal, sendo possível a exceção de um ano letivo (3o ano do ensino médio) cursado em escola particular, além de não possuir nenhum curso superior concluído;
- 2.2 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando um curso de graduação da Unespar;
- 2.3 Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;
- 2.4 Apresentar histórico escolar do Ensino Médio e do Ensino Fundamental;
- 2.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (última atualização em 2023);
- 2.6 Desenvolver em conjunto com seu orientador, um plano de atividades de pesquisa e/ou extensão universitária relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular;
- 2.7 Não estar inadimplente com a PROEC;
- 2.8 Elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a);
- 2.9 Incluir o nome do(a) orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 2.10 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIS, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 2.11 Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão (EAEX) da UNESPAR quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná.

De acordo com EDITAL Nº. 037/2024 – PROEC

- 2.12 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unespar;
- 2.13 Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;
- 2.14 Não receber nenhum outro tipo de bolsa de estudos;
- 2.15 Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório;
- 2.16 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (última atualização em 2024);
- 2.17 Desenvolver, em conjunto com seu(ua) orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 2.18 Não estar inadimplente com a PROEC;
- 2.19 Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel no Evento Anual de Extensão (EAEX) da Unespar, quando for o caso, ou em evento similar de instituições de ensino superior do Estado do Paraná;
- 2.20 Elaborar relatórios para apreciação do(a) orientador(a); j) Incluir o nome do(a) orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 2.21 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 2.22 Executar o plano de trabalho e/ou projeto elaborado pelo(a) docente/extensionista orientador(a);
- 2.23 Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador(a) quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;
- 2.24 Apresentar relatório final de atividades até 30 (trinta) dias após o término do projeto;
- 2.25 Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades descritas no plano de trabalho ou projeto elaborado pelo(a) docente/extensionista orientador(a);
- 2.26 Submeter as publicações oriundas de sua participação no Projeto de Extensão Universitária somente com anuência do(a) orientador(a);
- 2.27 Fazer referência a sua condição de bolsista PIBEX, especificando a atividade desenvolvida e incluindo o nome do(a) docente/extensionista orientador(a) nas publicações oriundas de sua participação no projeto de Extensão Universitária;
- 2.28 Colaborar com todos os processos de acompanhamento e avaliação do Programa;
- 2.29 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 2.30 Assinar quando solicitado pela Divisão de Extensão e Cultura do campus ou pela PROEC o recibo de pagamento da bolsa.

3. DAS VAGAS

COORDENADORA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Alessandra Augusta Pereira da Silva	02 (DUAS)	20 Horas

4. DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROLEN

PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Boa comunicação interpessoal e organização e conhecimento no uso de tecnologias de assessoramento (softwares, plataformas etc.);
- 4.2. Conhecimento em língua estrangeira (qualquer língua) ou de língua portuguesa como segunda língua, preferencialmente B1 ou acima, bem como conhecimento didático básico voltado ao ensino de línguas; e/ou
- 4.3. Conhecimento em formação artística (qualquer área), preferencialmente com 1 ano de experiência de atuação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Análise da documentação;
- 5.2 Conhecimento de uma língua estrangeira ou língua portuguesa como uma segunda língua, com experiência em sala de aula; ou
- 5.3 Conhecimento artístico-cultural (entrega de portfólio de trabalhos artístico-culturais realizados);
- 5.4 Teste de habilidades tecnológicas.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 6.1 Os/as candidatos/as devem se inscrever pelo link <https://forms.gle/Y3as7ct8QR4t79yq7> até o dia 05 de março de 2025, às 14h, com os documentos solicitados no item 2. deste Edital.
- 6.2 Os/as candidatos/as inscritos deverão comparecer ao laboratório do Prolen, no dia 06 de março de 2024, às 13h30min, para participar da prova, contemplando os elementos descritos no item 5 deste edital.
- 6.3 Após a realização da prova, o processo de substituição de bolsista será imediatamente iniciado.

7. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado, em edital, após o término da correção das provas, – na página do Prolen.

9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Programa De Línguas Estrangeiras Da Unespar – PROLEN ou, em instância recursal, pela Comissão Interna de Extensão e Cultura da UNESPAR e/ou PROEC.

PUBLIQUE-SE	Alessandra Augusta Pereira da Silva Coordenadora Institucional do PROLEN	Campo Mourão, 28 de fevereiro de 2025.
--------------------	--	--